



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

EDITAL

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos do Vale Madeira, Juiz Federal**, em 24/04/2019, às 17:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8054882** e o código CRC **5317C5B0**.

EDITAL DE INSPEÇÃO**ORDINÁRIA ANUAL DA 5ª VARA****COM PRAZO DE 15****(QUINZE) DIAS**

O JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA, em cumprimento à Lei n. 5.010/66 (art. 13, incisos III, IV e VIII); à Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal (com as alterações trazidas pela Resolução/CJF n. 530, de 30 de outubro de 2006); ao Provimento n. 129, de 08 de abril de 2016, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal – 1ª Região; e às Orientações Normativas n. 01, de 19/12/2016, e n. 01, de 30/04/2018, ambas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que no período de 20 a 24 de maio de 2019, no horário das 8:00 às 17:00 horas, na sede da 5ª Vara Federal, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, n. 300, Edifício-sede, 4º andar – Areinha. Fone: (98) 3214-5782, será realizada a **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** nos serviços a cargo da 5ª Vara, observando-se o seguinte:

I – A abertura dos trabalhos da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** dar-se-á às 08:00 horas do dia 20/05/2019 e o encerramento, às 17:00 horas do dia 24/05/2019;

II – Serão objeto da Inspeção Ordinária todos os processos – físicos, digitais (e-JUR) e eletrônicos (PJe) – em tramitação na Vara, identificados em relatórios gerados pelos sistemas processuais segundo os parâmetros estabelecidos pelas Orientações Normativas COGER n. 01/2016 e 01/2018; os registros obrigatórios junto ao Catalogador Virtual de Documentos (e-CVD); as pastas ainda em uso na Secretaria; os móveis, utensílios, equipamentos e máquinas que lhe são afetos; as atividades desenvolvidas pelos servidores e demais providências inerentes aos trabalhos da Vara;

III – Durante a Inspeção Ordinária não haverá atendimento ao público em geral, exceto para recebimento de processos devolvidos à vara;

IV – Os prazos ficarão suspensos no **período de 13/05/2019 a 24/05/2019** – exceto para os processos retirados com carga cujo prazo se expire após o início dos trabalhos de inspeção – e recomearão a correr no primeiro dia útil subsequente ao término da inspeção, independentemente de intimação. Ficarão também suspensas, nesse mesmo período, a marcação e a realização de audiências, salvo nas hipóteses de perecimento de direito;

V – No decorrer da Inspeção, não haverá a interrupção da distribuição, devendo os pedidos urgentes serem apreciados a fim de evitar perecimento de direito ou dano irreparável à parte;

VI – O atendimento aos advogados, durante o período da Inspeção Ordinária, será restrito aos casos de urgência que possam acarretar perecimento de direito, sendo admitida a apresentação pelas partes – pessoalmente ou por seus advogados – de reclamações e/ou sugestões que entenderem cabíveis, as quais serão prontamente encaminhadas à Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região;

VII – Em face da Inspeção Ordinária, os autos não poderão ser retirados da Secretaria a partir do **dia 13 de maio de 2019**, quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos, devendo a Diretora de Secretaria adotar as providências que se fizerem necessárias com vistas ao retorno daqueles que ainda estiverem em poder de procuradores, advogados, peritos e curadores, com prazo vencido para manifestação, e daqueles em cumprimento de diligências, independentemente de sua natureza, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição dos prazos;

VIII – Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, das Procuradorias Federais, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Maranhão, para acompanhamento dos trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da Inspeção Ordinária;

IX – Ficam intimados os representantes do Ministério Público Federal, procuradores, advogados, curadores e peritos para devolverem, **até o dia 13 de maio de 2019**, os autos retirados mediante carga passíveis de serem submetidos à Inspeção Ordinária.

Expedido nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2019.

JOSÉ CARLOS DO VALE

MADEIRA

Juiz Federal